



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – IN

1.1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A intenção desse estudo é analisar a contratação de serviços de transporte rodoviário com condutor para o Instituto Federal Farroupilha, Reitoria e seus *campi*, itens 1 até 55, deste ETP, de forma a obter a solução mais adequada que resolva essa demanda de serviços. Tabela 1

1.2. A prestação de serviços para atender o objeto deste estudo, está caracterizada como serviços de transporte privado, sob regime de fretamento, ou seja, não se caracterizam pela cobrança de tarifa pública individual.

Tabela 1: Equipe responsável pelo planejamento

NÚMERO DO PROCESSO	23243.07968/2021-42	
NATUREZA DE DESPESA	33903305	
OBJETO	Registro de Preço para eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário com condutor para o IFFar Campus Alegrete e demais Unidades do IFFar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, apontadas neste estudo técnico preliminar.	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO (Servidores)	SERVIDOR	SIAPE
	Katiane Rossi - ALEGRETE	2137457
	Elisandra Gomes Squizani - ALEGRETE	2308459
	Cristiane Jacobovski Pereira – SANTA ROSA	1895614
	Agnes Hubscher Deuschle - SANTA ROSA	1892041
	Guilherme Roso – SVS	1243087
	Jose Agnaldo Soares Machado – SVS	2107387
	Antônio Cândido Silva da Silva – SÃO BORJA	1758587
	Lucimar do Socorro Barreto Moral - REITORIA	53200
	Alcionir Pazatto de Almeida - REITORIA	1678042
	Cleitom José Richter – SANTO AUGUSTO	1996823
	Roberto Basílio Leal – PANAMBI	1925259
	Raquel Audrei Dias Padilha - JC	2143446
	Diego Rafael Martins – FW	2135227
	Gabriel Simon Novack – JAGUARI	1091597
	Liliane Krebs Bessel Muller – SANTO ÂNGELO	1885315
	Sandra Cristina dos Santos Machado - CAMPUS AV. URUGUAIANA	2994556
	Bárbara Gorziza Avila – CAMPUS AV. URUGUAIANA	1355925



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

1.3. Partindo do princípio da Legalidade, que sempre devem embasar as ações da Administração Pública, foram analisados, principalmente, os Instrumentos Legais abaixo relacionados:

- 1.3.1. Instrução Normativa 05/2017 – Ministério do Planejamento e Gestão. (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional).
- 1.3.2. Instrução Normativa 07/2018 – Ministério do Planejamento e Gestão. (Altera a IN 05/2017).
- 1.3.3. Lei Nº 8.666, de 21 de julho de 1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998. (trata dos cargos extintos ou em extinção no âmbito da Administração Federal).
- 1.3.4. Modelos da AGU de licitações e contratos. Serviços continuados com mão de obra. Termo de referência. Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - Trata da sustentabilidade – ambiental, social e econômico.
- 1.3.5. Portaria nº 0964-IFFar, de 18/06/2019 (Define os serviços considerados de natureza contínua do IFFar).
- 1.3.6. Lei nº 9.503, de 23/09/1997. (institui o Código de Trânsito Brasileiro).
- 1.3.7. Instrução Normativa Nº. 3 de 20 de abril de 2017. (Altera a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- 1.3.8. Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998. (trata dos cargos extintos ou em extinção no âmbito da Administração Federal)
- 1.3.9. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 4ª ed. Brasil. Advocacia-Geral da União (AGU) Caderno de Logística: Prestação de Serviços de Transporte - Brasília: SLTI, 2014.

2 DA GESTÃO DE FROTAS DO IFFAR - ANALISANDO A HISTÓRIA DA FROTA DO IFFAR

2.1 Analisando-se as Figuras abaixo, vislumbramos que a frota de veículos do IFFar, configura-se uma frota antiga, ou seja, com muitos anos de uso, o que resulta em alto valor de manutenção (Figuras 1 e 2; item 2 ,deste ETP):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Figura 1: Quantitativo e idade média da Frotas



Fonte: Relatório de Gestão 2020/Prestação de Contas/IFFar

Figura 2: Demonstrativo da Frota do IFFar

Quadro 27 – Demonstrativo da Frota do IFFar

Quantitativo da Frota do IFFar x Km Rodados em 2021		
Veículos	Quantidade total	Km rodados
Veículos leves e utilitários	95	354.202
Ônibus, micro-ônibus e vans	6	-
Caminhões	4	199.219
Demonstração de Despesas e Mobilidade da Frota de Veículos Automotores Próprios do IFFar em 2021		
Total de Km rodados	553.421	-
Gasto total com combustível:	497.570,70	-
Gasto total com manutenção:	1.147.461,11	-
Total gastos diretos:	1.645.031,81	-

Fonte: SIG/Link card.

Fonte: Prestação de Contas Anual, Relatório de Gestão 2021-IFFar

2.1.1 Uma frota antiga, demanda alta rotação de manutenção e revisões constantes, junto disso, podemos acrescentar que a distribuição geográfica dos *campi* do IFFar, colabora para um maior consumo de combustível, pois algumas unidades se distanciam entre si, cerca de 400 quilômetros.

2.2 Não há no IFFar um plano formal aprovado de substituição de frotas. As aquisições de novas viaturas dependem de análise interna de cada Campus, em virtude do planejamento das ações e do orçamento anual, essa última definida pelo Governo Federal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

2.3 A meta do IFFar é reduzir os custos de manutenção da frota de veículos em 5%, conforme metas sinalizadas no PDI 2019-2026:

2.3.1 realização de estudos sobre alternativas de deslocamento (renovação, aquisição ou locação de frota de veículos;

2.3.2 garantia do deslocamento (frota) necessária para a manutenção das atividades administrativas e de ensino, pesquisa e extensão.

3 GESTÃO DE PESSOAL - ANALISANDO O CARGO DE MOTORISTA

3.1 A não reposição imediata do quadro de servidores, bem como a extinção de cargos de carreira, compromete o desenvolvimento de atividades essenciais da instituição.

3.2 O IFFar, em seus *campi*, não dispõe em seu quadro de pessoal, atualmente, de força de trabalho suficiente na categoria de motoristas, o que inviabiliza o atendimento da demanda que neste ETP está sendo analisada.

3.3 Com a extinção do cargo de motorista oficial pela Lei nº 9.632/1998, a terceirização dos serviços de transportes no âmbito da administração pública federal, conforme autorização do Decreto 2.271/97 constitui-se, neste caso, na única alternativa para a melhoria do desempenho das atividades de viagens técnicas.

3.4 Atualmente não há esse tipo de serviço de Transporte em todos os Campus, com isso, não existe a possibilidade de renovação de contrato, na maior parte dos mesmos. Sendo assim, faz-se necessária a abertura de nova licitação para a continuidade dos serviços. A interrupção do serviço pode prejudicar a função finalística desta Instituição, no que tange às atividades necessárias relativas ao objeto da contratação.

4 DAS UNIDADES DO IFFAR

4.1 O IFFar é uma instituição pública e gratuita, vinculada ao Ministério da Educação, criado através da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil.

4.2 De acordo com a lei da sua criação, o IFFar é uma autarquia com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Localizado no Estado do Rio Grande do Sul, o IFFar possui 10 campi e 1 campus avançado, 2 centros de referência e 15 polos de Educação a Distância (EaD) que ofertam cursos de educação superior, básica e profissional nas modalidades de ensino presencial e a distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Figura 3: Localização dos Campi



Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional

4.3 Os serviços de transporte nos campi do IFFar, principalmente, Alegrete e São Vicente do Sul, décadas de 60 e 70, eram feitos por máquinas agrícolas. O transporte era feito inicialmente por pessoas do quadro da Instituição. Com o passar do tempo as demandas foram aumentando e o quadro de efetivos reduzindo, principalmente após a colocação em extinção de cargos efetivos de motorista oficial.

4.4 Aí há a necessidade de contratação de empresa que realize esse serviço, pois além da frota ser antiga, ainda há déficit no quadro de servidores que possam operar nesses veículos.

5 DA GESTÃO DE PESSOAS - CARGO DE MOTORISTA

5.1 Com a extinção do cargo de motorista oficial pela Lei nº 9.632/1998, a terceirização dos serviços de transportes no âmbito da administração pública federal, conforme autorização do Decreto 2.271/97 constitui-se, neste caso, na única alternativa para a melhoria do desempenho das atividades fins e de apoio do IFFar.

5.2 Levando em consideração as disposições da Lei nº 9.632/98, que extinguiu Cargos da Administração Pública Federal, a Administração não pode realizar concurso público para suprir a demanda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

6 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

6.1 O Instituto Federal Farroupilha, através deste ETP, analisará a necessidade da formalização de contratos firmados com empresas portadoras de CNPJ para a prestação de serviços especializados de transporte rodoviário com condutor para atender aos servidores e alunos do IFFar e todas suas unidades (Campus e Reitoria).

6.2 A contratação aqui demandada e analisada, entende-se de alta relevância e importância para o transporte de alunos e servidores quando da necessidade das viagens/visitas técnicas associadas aos cursos ofertados pela Instituição, entre outros.

6.2.1 As viagens (visitas técnicas) são atividades pedagógicas com vistas a promover o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, além de promoverem a integração entre a prática e a teoria, bem como a interação entre os estudantes das diversas áreas educacionais da instituição com o mundo do trabalho.

6.2.2 As viagens técnicas promovem ainda, o desenvolvimento do Programa de Promoção da Cultura, Esporte e Lazer do IFFar. PDI 2019-2026, pág 92.

6.3 Considerando-se o exposto no item 4.2, o IFFar define a necessidade de contratação de empresa terceirizada para o fornecimento de Serviços de Transporte para Servidores e Alunos pelo fato dos *Campi* do IFFar, não possuir transportes adequados, serviços de seguros e servidores, como motoristas, para suprir demanda apresentada.

6.4 Destaca-se que a idealização desta contratação foi verificada no PGC em execução, tendo os seguintes manifestos: Reitoria e *Campis*: Santo Augusto, Santo Ângelo, Santa Rosa, Panambi, Avançado de Uruguaiana, Alegrete, São Borja, Jaguari, São Vicente do Sul e Júlio de Castilhos.

6.5 A contratação pretendida está em consonância com o planejamento estratégico do IFFar, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

6.6 Ressaltamos ainda, que conforme exposto acima, a maior parte dos *campi* não possuem contratos com serviços de transportes vigentes, sendo necessária a abertura de nova licitação para a continuidade dos serviços. A interrupção do serviço pode prejudicar a função finalística desta Instituto, no que tange às atividades necessárias relativas ao objeto da contratação.

7 DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

7.2 Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do IFFar no que tange às exigências.

7.3 Trata-se de serviço comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

7.4 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

7.5 Por este motivo, o presente estudo técnico abrangerá as demandas previamente apresentadas pelas unidades do IFFar que demonstraram interesse. A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do IFFar, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

8 ÁREAS REQUISITANTES

8.1 Grupos

Grupo 1 - REQUERENTE CAMPUS ALEGRETE	
SETOR REQUISITANTE	Coordenação de Assistência Estudantil
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Elisandra Gomes Squizani
E-MAIL	de.al@iffarroupilha.edu.br
SIAPE	2308459

Grupo 2 - REQUERENTE CAMPUS AVANÇADO DE URUGUAIANA	
SETOR REQUISITANTE	Coordenação de Assistência Estudantil
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Sandra Cristina dos Santos Machado
E-MAIL	sandra.machado@iffarroupilha.edu.br
SIAPE	2994556

Grupo 3 - REQUERENTE CAMPUS SÃO BORJA	
SETOR REQUISITANTE	Coordenação de Assistência Estudantil
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Antônio Cândido Silva da Silva
E-MAIL	antonio.silva@iffarroupilha.edu.br
SIAPE	1758587

Grupo 4 - REQUERENTE REITORIA	
-------------------------------	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

SETOR REQUISITANTE	Coordenação de Assistência Estudantil
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Lucimar do Socorro Barreto Moral
E-MAIL	lucimar.moral@iffarroupilha.edu.br
SIAPE	53200

Grupo 5 - REQUERENTE CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS	
SETOR REQUISITANTE	Coordenação de Assistência Estudantil
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Raquel Audrei Dias Padilha
E-MAIL	raquel.audrei@iffarroupilha.edu.br
SIAPE	2143446

Grupo 6 - REQUERENTE CAMPUS JAGUARI	
SETOR REQUISITANTE	Coordenação de Assistência Estudantil
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Gabriel Simon Novack
E-MAIL	gabriel.novack@iffarroupilha.edu.br
SIAPE	1091597

Grupo 7 - REQUERENTE CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL	
SETOR REQUISITANTE	Coordenação de Assistência Estudantil
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Guilherme Roso
E-MAIL	guilherme.roso@iffarroupilha.edu.br
SIAPE	1243087

Grupo 8 - REQUERENTE CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	
SETOR REQUISITANTE	Coordenação de Assistência Estudantil
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Diego Rafael Martins
E-MAIL	diego.martins@iffarroupilha.edu.br
SIAPE	2135227

Grupo 9 - REQUERENTE CAMPUS SANTA ROSA	
SETOR REQUISITANTE	Coordenação de Assistência Estudantil
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Cristiane Jacobovski Pereira
E-MAIL	cristiane.jacobovski@iffarroupilha.edu.br
SIAPE	1895614

Grupo 10 - REQUERENTE CAMPUS SANTO ÂNGELO	
SETOR REQUISITANTE	Coordenação de Assistência Estudantil



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Liliane Krebs Bessel Muller
E-MAIL	liliane.muller@iffarroupilha.edu.br
SIAPE	1885315

Grupo 11 - REQUERENTE CAMPUS PANAMBI	
SETOR REQUISITANTE	Coordenação de Assistência Estudantil
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Roberto Basílio Leal
E-MAIL	roberto.leal@iffarroupilha.edu.br
SIAPE	1925259

Grupo 12 - REQUERENTE CAMPUS SANTO AUGUSTO	
SETOR REQUISITANTE	Coordenação de Assistência Estudantil
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Cleitom José Richter
E-MAIL	cleitom.richter@iffarroupilha.edu.br
SIAPE	1996823

8.2 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

8.3 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

8.3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MP nº 2, de 2010;

8.3.2 Deverá ainda comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a um ano, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

8.3.3 Para a execução dos serviços de transporte que trata este ETP deverão ser atendidas e obedecidas a toda legislação pertinente, como por exemplo o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução ANTT Nº 4777 DE 06/07/2015, Decreto Nº 53568 DE 02/06/2017; DECRETO Nº 5.904, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006 (cão-guia); Decreto nº 2521, de 20/03/1998; Resolução Regimental de Transporte de Fretamento e Turismo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

intermunicipal do Estado do Rio Grande do Sul n.º 5295/2010, Resolução Regimental Nº 7727/2022/DAER-RS, entre outras legislações municipais e ou interestaduais complementares que relacionam-se direta ou indiretamente ao tipo de serviço prestado.

8.3.4 O serviço é de natureza continuada, estando previsto na Portaria 964 de 18 de junho de 2019 que define os serviços considerados de natureza contínua no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.

8.3.5 A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

8.3.6 A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

8.3.6.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

8.3.6.2 esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

8.3.6.3 seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

8.3.6.4 seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

8.3.6.5 seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

8.3.6.6 haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

8.3.6.7 seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

9 LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

9.1 Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração.

9.2 Desta forma, observou-se que através da modalidade de licitação pregão eletrônico, tipo menor preço, é a melhor forma de atender as necessidades do IFFar quanto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

transporte aos estudantes e servidores, de forma que melhor atenda as necessidades das unidades do IFFar, de maneira mais vantajosa.

9.3 Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E A ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 Da forma da realização da prestação de serviços de transporte rodoviário com condutor para o IFFar Campus Alegrete e demais unidades do IFFar, será de acordo com a legislação pertinente.

10.2 Descrição e caracterização dos serviços, exigências, penalidades, locais de prestação de serviços, obrigações, fiscalização, estarão devidamente discriminadas neste ETP, em Edital e seus anexos, como o Termo de Referência, Modelo de Contrato, Modelo de execução do objeto, entre outros anexos.

10.3 A execução dos serviços será iniciada conforme a homologação da licitação e aviso prévio da Administração, no que tange às viagens.

10.4 Recebimento Provisório: A contratante deverá verificar o quantitativo e qualitativo antes de cada viagem, avisar a proponente do veículo específico que irá precisar para a demanda, para que de acordo com o solicitado, enviar documento e verificar a compatibilidade com o pagamento.

10.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.6 Recebimento definitivo: O fiscal de contrato mensalmente executará a conferência das faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, no que serão atestadas e liberadas para pagamento se as mesmas estiverem de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo e demais cláusulas do Edital e seus anexos no prazo de 5 dias úteis.

10.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.9 O transporte dos alunos e servidores deverá ser de responsabilidade da empresa, na qual deve seguir a legislação vigente e todos os requisitos impostos no Termo de Referência, Cláusulas, edital e contratos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

10.10 O fiscal de contrato dos *Campi* realizará a conferência do veículo e se a empresa cumpriu todas as normas estabelecidas quando contratada. Após cada viagem realizada.

10.11 O serviço que será adquirido deverá atender ao disposto na legislação do Ministério do Transporte e pela Legislação Municipal, Estadual, e Internacional (quando necessário).

10.12 Deverá ser realizada pesquisa de satisfação periodicamente.

11 GERAL

11.1 A CONTRATANTE poderá suspender o fornecimento em determinadas datas, como: por motivo de recesso ou férias, ou por alguma inadimplência, comunicando a CONTRATADA com dois dias de antecedência.

11.2 A empresa deverá possuir no mínimo dois motoristas para viagens de longa duração, ou seja, acima de oito horas (ida e volta).

11.3 O local de busca dos estudantes será combinado previamente com a Administração pública, de acordo com cada viagem Contratada. O fiscal do contrato poderá realizar visita técnica aos veículos contratados, para verificar se as condições dos mesmos estão de acordo ao exigido no contrato.

11.4 Em termos de justificativa econômica, após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

12 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

12.1 Acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*, além disso, na tabela também irá aparecer a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários médios referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*.

12.2 Foram realizadas pesquisas de preços em conformidade com o previsto na Instrução Normativa nº 73 /2020, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG, com empresas especializadas em Transporte para viagens, a metodologia adotada foi de pesquisa de preço junto a fornecedores.

12.3 O mapa de preços foi obtido utilizando a metodologia de escolha da média dos valores, conforme previsto no §2º do art 7º da IN 73/2020 do MPDG. As propostas de preços, assim como a planilha de custo com o mapa comparativo de preços contendo a consolidação dos valores serão incluídos no ETP Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

12.4 Diante da pesquisa realizada com o mercado e recebidas até o momento, o valor estimado da presente contratação de 12 meses para todos os *Campi* e Reitoria é de R\$ 2.462.127,06, conforme apresentado após o item 55, total da licitação.

12.4.1 Ex.: Grupo 1 - Campus Alegrete, item 1 ao 6.

12.5 A estimativa das quantidades a serem contratadas foram informadas pelos requerentes de cada campus conforme a sua necessidade. Assim, os quantitativos previstos para atender estas demanda estão previstos abaixo:

Tabela 1 – Descrição dos Campi, serviços a serem ofertados, quantitativos e preços médios das quilometragens.

Grupo 1 - Campus Alegrete					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNIT	QTD	TOTAL R\$
1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (Van) ATÉ 100 KM - serviço de transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços), para servidores e estudantes, para viagens de até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em van com capacidade mínima de 10 (dez) lugares, ar-condicionado (quente e frio), com todos os equipamentos exigidos pela legislação, com som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 6,57	5000	32.850,00
2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (Van) ACIMA DE 100 KM - Serviço de transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em van com capacidade mínima de 10 (dez) lugares, ar-condicionado (quente e frio), com todos os equipamentos exigidos pela legislação, com som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 6,10	5000	30.500,00
3	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (micro-ônibus) ATÉ 100 KM - serviço de Transporte Rodoviário com condutor, (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) para servidores e estudantes, para viagens até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em micro-ônibus com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares, com ar-condicionado (quente e frio), calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 7,60	4000	30.400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

4	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (micro-ônibus) ATÉ 100 KM - serviço de Transporte Rodoviário com condutor, (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) para servidores e estudantes, para viagens até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em micro-ônibus com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares, com ar-condicionado (quente e frio), calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 7,03	4000	28.120,00
5	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ATÉ 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade de, no mínimo, 44 lugares até 52 lugares, conforme necessidade do Contratante. Este deve ter som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 9,17	12000	110.040,00
6	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ACIMA DE 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade de, no mínimo, 44 lugares até 52 lugares, conforme necessidade do Contratante. Este deve ter som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$8,43	12000	101.160,00
			Total R\$		R\$ 333.070,00
Grupo 2- Campus Avançado Uruguiana					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNIT	QTD	TOTAL R\$
7	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (Van) ATÉ 100 KM - serviço de transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços), para servidores e estudantes, para viagens de até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em van com capacidade mínima de 10 (dez) lugares, ar-condicionado (quente e frio), com todos os equipamentos exigidos pela legislação, com som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de	KM	R\$ 6,57	1100	7.227,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

	seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.				
8	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (Van) ACIMA DE 100 KM - Serviço de transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em van com capacidade mínima de 10 (dez) lugares, ar-condicionado (quente e frio), com todos os equipamentos exigidos pela legislação, com som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$6,10	2500	15.250,00
9	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (micro-ônibus) ATÉ 100 KM - serviço de Transporte Rodoviário com condutor, (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) para servidores e estudantes, para viagens até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em micro-ônibus com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares, com ar-condicionado (quente e frio), calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 7,60	2000	15.200,00
10	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (micro-ônibus) ACIMA DE 100 KM - serviço de Transporte Rodoviário com condutor, (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) para servidores e estudantes, para viagens até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em micro-ônibus com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares, com ar-condicionado (quente e frio), calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 7,03	2500	17.575,00
11	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ATÉ 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade de, no mínimo, 44 lugares até 52 lugares, conforme necessidade do Contratante. Este deve ter som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 9,17	2000	18.340,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

12	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ACIMA DE 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade de, no mínimo, 44 lugares até 52 lugares, conforme necessidade do Contratante. Este deve ter som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 8,43	5000	42.150,00
13	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ACIMA DE 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade de, no mínimo, 44 lugares até 52 lugares, conforme necessidade do Contratante. Este deve ter som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros. Viagens internacionais.	KM	R\$ 11,43	1500	17.145,00
			Total R\$		R\$ 132.887,00
Grupo 3 - Campus São Borja					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNIT	QTD	TOTAL R\$
14	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (Van) ATÉ 100 KM - serviço de transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços), para servidores e estudantes, para viagens de até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em van com capacidade mínima de 10 (dez) lugares, ar-condicionado (quente e frio), com todos os equipamentos exigidos pela legislação, com som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 6,57	1500	9.855,00
15	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (Van) ACIMA DE 100 KM - Serviço de transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em van com capacidade mínima de 10 (dez) lugares, ar-condicionado (quente e frio), com todos os equipamentos exigidos pela legislação, com som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de	KM	R\$ 6,10	5000	30.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

	serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.				
16	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (micro-ônibus) ATÉ 100 KM - serviço de Transporte Rodoviário com condutor, (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) para servidores e estudantes, para viagens até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em micro-ônibus com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares, com ar-condicionado (quente e frio), calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 7,60	1500	11.400,00
17	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (micro-ônibus) acima de 100 KM - serviço de Transporte Rodoviário com condutor, (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em micro-ônibus com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares, com ar-condicionado (quente e frio), calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 7,03	8000	56.240,00
18	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ATÉ 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade de, no mínimo, 44 lugares até 52 lugares, conforme necessidade do Contratante. Este deve ter som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 9,17	2000	18.340,00
19	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ACIMA DE 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade de, no mínimo, 44 lugares até 52 lugares, conforme necessidade do Contratante. Este deve ter som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 8,43	20000	168.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

20	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ACIMA DE 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade de, no mínimo, 44 lugares até 52 lugares, conforme necessidade do Contratante. Este deve ter som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros. Viagens internacionais.	KM	R\$ 11,43	5000	57.150,00
			Total R\$		R\$ 352.085,00
Grupo 4 - Campus Reitoria					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNIT	QTD	TOTAL R\$
21	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (Van) ACIMA DE 100 KM - Serviço de transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em van com capacidade mínima de 10 (dez) lugares, ar-condicionado (quente e frio), com todos os equipamentos exigidos pela legislação, com som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 4,87	2382	11.600,34
22	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (micro-ônibus) acima de 100 KM - serviço de Transporte Rodoviário com condutor, (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em micro-ônibus com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares, com ar-condicionado (quente e frio), calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 7,27	1760	12.795,20
23	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ACIMA DE 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade de, no mínimo, 44 lugares até 52 lugares, conforme necessidade do Contratante. Este deve ter som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de	KM	R\$ 8,47	13856	117.360,32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

	serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.				
			Total R\$		R\$ 141.755,86
Grupo 5 - Júlio de Castilhos					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNIT	QTD	TOTAL R\$
24	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (Van) ATÉ 100 KM - serviço de transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços), para servidores e estudantes, para viagens de até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em van com capacidade mínima de 10 (dez) lugares, ar-condicionado (quente e frio), com todos os equipamentos exigidos pela legislação, com som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 5,57	1000	5.570,00
25	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (Van) ACIMA DE 100 KM - Serviço de transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em van com capacidade mínima de 10 (dez) lugares, ar-condicionado (quente e frio), com todos os equipamentos exigidos pela legislação, com som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 5,23	3000	15.690,00
26	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (micro-ônibus) ATÉ 100 KM - serviço de Transporte Rodoviário com condutor, (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) para servidores e estudantes, para viagens até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em micro-ônibus com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares, com ar-condicionado (quente e frio), calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 7,77	300	2.331,00
27	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (micro-ônibus) acima de 100 KM - serviço de Transporte Rodoviário com condutor, (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em micro-ônibus com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares, com ar-condicionado (quente e frio), calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 7,44	5000	37.200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

28	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ATÉ 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade de, no mínimo, 44 lugares até 52 lugares, conforme necessidade do Contratante. Este deve ter som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 9,57	1000	9.570,00
29	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ACIMA DE 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade de, no mínimo, 44 lugares até 52 lugares, conforme necessidade do Contratante. Este deve ter som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 9,07	8000	72.560,00
			Total R\$		R\$ 142.921,00
Grupo 6 - Campus Jaguari					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNIT	QTD	TOTAL R\$
30	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (micro-ônibus) acima de 100 KM - serviço de Transporte Rodoviário com condutor, (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em micro-ônibus com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares, com ar-condicionado (quente e frio), calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 7,43	2500	18.575,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

31	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ACIMA DE 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade de, no mínimo, 44 lugares até 52 lugares, conforme necessidade do Contratante. Este deve ter som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 9,07	6000	54.420,00
			Total R\$		R\$ 72.995,00
Grupo 7 - Campus São Vicente do Sul					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNIT	QTD	TOTAL R\$
32	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (Van) ATÉ 100 KM - serviço de transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços), para servidores e estudantes, para viagens de até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em van com capacidade mínima de 10 (dez) lugares, ar-condicionado (quente e frio), com todos os equipamentos exigidos pela legislação, com som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 5,67	1000	5.670,00
33	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (Van) ACIMA DE 100 KM - Serviço de transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em van com capacidade mínima de 10 (dez) lugares, ar-condicionado (quente e frio), com todos os equipamentos exigidos pela legislação, com som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 5,37	2000	10.740,00
34	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (micro-ônibus) ATÉ 100 KM - serviço de Transporte Rodoviário com condutor, (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) para servidores e estudantes, para viagens até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em micro-ônibus com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares, com ar-condicionado (quente e frio), calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 8,37	1000	8.370,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

35	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (micro-ônibus) acima de 100 KM - serviço de Transporte Rodoviário com condutor, (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em micro-ônibus com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares, com ar-condicionado (quente e frio), calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 8,00	2000	16.000,00
36	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ATÉ 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade de, no mínimo, 44 lugares até 52 lugares, conforme necessidade do Contratante. Este deve ter som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$10,03	1000	10.030,00
37	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ACIMA DE 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade de, no mínimo, 44 lugares até 52 lugares, conforme necessidade do Contratante. Este deve ter som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 9,43	10000	94.300,00
Total R\$					R\$ 145.110,00

Grupo 8 - Campus Frederico Westphalen

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNIT	QTD	TOTAL R\$
38	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (Van) ATÉ 100 KM - serviço de transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços), para servidores e estudantes, para viagens de até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em van com capacidade mínima de 10 (dez) lugares, ar-condicionado (quente e frio), com todos os equipamentos exigidos pela legislação, com som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos.	KM	R\$8,44	1000	8.440,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

	Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.				
39	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (Van) ACIMA DE 100 KM - Serviço de transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em van com capacidade mínima de 10 (dez) lugares, ar-condicionado (quente e frio), com todos os equipamentos exigidos pela legislação, com som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 5,37	2000	10.740,00
40	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (micro-ônibus) ATÉ 100 KM - serviço de Transporte Rodoviário com condutor, (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) para servidores e estudantes, para viagens até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em micro-ônibus com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares, com ar-condicionado (quente e frio), calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$10,94	1000	10.940,00
41	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (micro-ônibus) acima de 100 KM - serviço de Transporte Rodoviário com condutor, (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em micro-ônibus com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares, com ar-condicionado (quente e frio), calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 9,43	2000	18.860,00
42	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ATÉ 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade, no mínimo, 44 até 48 lugares, com som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$14,00	1000	14.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

43	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ACIMA DE 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade, no mínimo, 44 até 48 lugares, com som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 11,85	1000 0	118.500,00
Total R\$					R\$ 181.480,00

Grupo 9 - Campus Santa Rosa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNIT	QTD	TOTAL R\$
44	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ATÉ 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade, no mínimo, 44 até 48 lugares, com som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$14,0 8	700	9.856,00
45	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ACIMA DE 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade, no mínimo, 44 até 48 lugares, com som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 12,33	30000	369.900,00
Total R\$					R\$ 379.756,00

Grupo 10 - Santo Ângelo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNIT	QTD	TOTAL R\$
------	-----------	------	----------	-----	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

46	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (Van) ATÉ 100 KM - serviço de transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços), para servidores e estudantes, para viagens de até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em van com capacidade mínima de 10 (dez) lugares, ar-condicionado (quente e frio), com todos os equipamentos exigidos pela legislação, com som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$8,50	3000	25.500,00
47	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (Van) ACIMA DE 100 KM - Serviço de transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em van com capacidade mínima de 10 (dez) lugares, ar-condicionado (quente e frio), com todos os equipamentos exigidos pela legislação, com som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 7,13	1000	7.130,00
48	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (micro-ônibus) ATÉ 100 KM - serviço de Transporte Rodoviário com condutor, (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) para servidores e estudantes, para viagens até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em micro-ônibus com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares, com ar-condicionado (quente e frio), calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 11,18	3000	33.540,00
49	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (micro-ônibus) acima de 100 KM - serviço de Transporte Rodoviário com condutor, (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em micro-ônibus com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares, com ar-condicionado (quente e frio), calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, som ambiente, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 9,48	3000	28.440,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

50	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ATÉ 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade, no mínimo, 44 até 48 lugares, com som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$14,08	3000	42.240,00
51	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ACIMA DE 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade, no mínimo, 44 até 48 lugares, com som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$12,05	12000	144.600,00
52	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ACIMA DE 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade, no mínimo, 44 até 48 lugares, com som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens internacionais . Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$ 13,85	5000	69.250,00
Total R\$					R\$ 350.700,00

Grupo 11 - Campus Panambi

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNIT	QTD	TOTAL R\$
53	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ACIMA DE 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade, no mínimo, 44 até 48 lugares, com som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de	KM	R\$ 12,34	6580	81.197,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

	serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.				
Total R\$					R\$ 81.197,20

Grupo 12 - Santo Augusto					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNIT	QTD	TOTAL R\$
54	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ATÉ 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens até 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade, no mínimo, 44 até 48 lugares, com som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$14,05	1100	15.950,00
55	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ACIMA DE 100 KM - Serviço de Transporte Rodoviário com condutor (inclusas despesas com diárias e taxas de serviços) - (fretamento de ônibus) para servidores e estudantes, para viagens acima de 100 km (cem quilômetros) ida e volta. Em ônibus com capacidade, no mínimo, 44 até 48 lugares, com som ambiente, banheiro, ar-condicionado (quente e frio) e calefação, com todos os equipamentos exigidos pela legislação, para viagens municipais e intermunicipais. Seguro total e prestações de serviço inclusos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.	KM	R\$12,02	1100 0	1. 132.22 0,00
Total R\$					R\$ 148.170,00
TOTAL DA LICITAÇÃO R\$					R\$2.462.127,06

13 RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NA GESTÃO DO IFFAR

13.1 Considerando-se como um dos objetivos estratégicos do IFFar, em consonância com o que se estabelece a Constituição Federal, a legislação pátria e as finalidades e objetivos que impõe a lei, tem se implementado “Política Ambiental” tanto a nível institucional quanto segregada entres os *campi*, implementação está que dar-se-á por meio de metas e ações propostas conforme Plano de Desenvolvimento Interno/FFar (2019-2026):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

14 RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NA GESTÃO DO IFFAR

14.1 Considerando-se como um dos objetivos estratégicos do IFFar, em consonância com o que se estabelece a Constituição Federal, a legislação pátria e as finalidades e objetivos que impõe a lei, tem se implementado “Política Ambiental” tanto a nível institucional quanto segregada entres os *campi*, implementação está que dar-se-á por meio de metas e ações propostas conforme Plano de Desenvolvimento Interno/FFar (2019-2026):

[...]O IFFar acredita na necessidade de preservação do meio ambiente, dos recursos naturais e estéticos, da flora e da fauna, na certeza de que o desenvolvimento deve responder às necessidades das presentes gerações, sem com isso comprometer a capacidade das futuras gerações. Nesse sentido, concebe o Desenvolvimento Sustentável e seus valores como Responsabilidade Social e Ambiental e, por isso, compromete-se, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, tanto com a Sustentabilidade Ambiental quanto com o Desenvolvimento Sustentável.[...]:

14.1.1 Meta: implantação da Política Ambiental do IFFar, até 2026.

14.1.2 Ações: Realização de ações, projetos e parcerias as quais promovam o desenvolvimento de práticas sustentáveis e da educação ambiental em sentido amplo; revisão da política Ambiental e do Plano de Gestão Ambiental do IFFar.

15 QUANTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO IFFAR:

15.1 Aspectos “DAS BOAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS” (fonte: caderno de logística de Transportes do Governo Federal) a serem inseridos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato:

15.2 Deverá ser firmado entre o órgão/entidade e a contratada um Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea.

15.3 A contratada deverá utilizar o etanol sempre que possível e comprovar a não utilização de combustíveis fósseis, quando couber, bem como a apresentação de um plano estratégico para a redução de emissões de gases.

15.4 A contratada deverá realizar treinamento relativo à eco condução com sensibilização dos condutores para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes e educação ambiental.

15.5 Realização dos serviços conforme constante nas cláusulas contratuais, obedecendo aos critérios de responsabilidade ambiental previstos neste documento, em Edital, seus anexos, bem como toda e qualquer legislação pertinente ao assunto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

15.6 Só será admitido o uso de veículos automotores que atendam aos limites máximos de ruídos definidos na Resolução CONAMA nº 1/93 e na Resolução nº 272/2000.

15.7 É obrigação da contratada o uso de rede de postos ou oficinas com capilaridade e alcance suficiente para evitar o deslocamento a longas distâncias para o abastecimento.

15.8 A Contratada deverá utilizar rede de abastecimentos e manutenção com práticas:

15.8.1 Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e Secretarias Municipais de Meio Ambiente, quando houver, em especial a Lei nº 8.723/93, Resolução CONAM nº 16/9316, Portaria IBAMA nº 85/93, Legislação Estadual e Municipal, quando houver.

15.8.2 Manter programa interno de autofiscalização da correta manutenção da frota, quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos a óleo diesel que integrem a frota utilizada na prestação dos serviços, sob pena de rescisão contratual.

15.8.3 Utilizar veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera.

15.8.4 Manter, prioritariamente, os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão dos serviços, os classificados com “A” ou “B” pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV)¹⁸, considerando-se sua categoria.

15.8.5 Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.

15.8.6 Observar as disposições contidas na Resolução CONAMA nº 41619, de 30 de julho de 2009, quanto à destinação final ambientalmente adequada de pneus.

15.8.7 Os veículos devem atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA. Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.

15.9 Ocorrerá a glosa no pagamento devido, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando a contratada não produzir os resultados ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme disposto no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

15.10 A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

15.10.1 É dever da contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

15.10.2 É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

15.10.3 A contratada deverá eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.

15.10.4 Todos os treinamentos realizados pela empresa deverão ser comprovados pela CONTRATADA.

15.11 A contratação dos serviços de transporte rodoviário com motorista auxiliará nas ações voltadas a minimizar impactos ambientais. Esse estudo traz no item “Critérios e práticas de sustentabilidade” obrigações nas quais a Contratada deverá contribuir com a redução desses impactos ambientais.

15.12 A Administração obterá ganhos com a contratação pois as atividades a serem desenvolvidas na contratação são essenciais para o bom andamento dos serviços prestados pelo órgão.

15.13 Destaca-se que não há veículos para tal especificação típicos no IFFar, o que impede o aproveitamento dos veículos existentes.

16 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO.

16.1 Servidores lotados no IFFar devidamente designados para a fiscalização de contratos possuem a experiência para atuarem como fiscais, sendo que, quando necessárias, reciclagens de conhecimentos e ou capacitações/treinamentos para novos fiscais são implementadas pela Administração do IFFar.

16.1.1 O desenvolvimento de capacitações, reciclagens, treinamentos no que tange às questões que envolvam fiscais de contrato, compete à Administração do IFFar a sua organização conforme está prevista no PDI 2019-2026.

16.1.2 Critérios das práticas sustentáveis deverão fazer parte das cláusulas do contrato das contratações e aquisições do IFFar.

17 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

17.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento designada pela Portaria Eletrônica Nº 23243.07968/2021-42 considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

17.2 Diante disso, é manifesto que o principal benefício da presente contratação, nos termos propostos, está em privilegiar o princípio da economicidade e da eficiência, regentes de toda atividade na Administração Pública.

Santa Maria/RS, 15 de abril de 2022.

Assinaturas da Equipe de Planejamento

IMPORTANTE: Caso haja mais de uma opção de solução encontrada, os Diretores Gerais devem autorizar qual o caminho que deve ser seguido.

Definições para a Equipe de Editais e de Pregoeiros:

(☒) pregão fechado

Desdobramento de itens:

(☐) há previsão (☒) não há previsão

Orçamento sigiloso

(☐) sim (☒) não

18 FONTES

Fonte: Relatório de Gestão/IFFar do Exercício de 2020

Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2026)

Código de Trânsito Brasileiro

Resolução ANTT Nº 4777 de 06/07/2015

Decreto Nº 53568 de 02/06/2017;

Decreto Nº 5.904, de 21 de setembro de 2006 (cão-guia);

Decreto nº 2521, de 20/03/1998;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

Resolução Regimental de Transporte de Fretamento e Turismo intermunicipal do Estado do Rio Grande do Sul n.º 5295/2010,

Resolução Regimental N° 7727/2022/DAER-RS

Portaria 964 de 18 de junho de 2019

Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010

Instrução Normativa n° 73 /2020, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG

Resolução CONAMA n° 1/93 e na Resolução n° 272/2000.

Regulamentações do IBAMA,

Regulamentações CONAMA,

Secretarias Estaduais de Meio Ambiente

Secretarias Municipais de Meio Ambiente,

Lei n° 8.723/93,

Resolução CONAM n° 16/9316,

Portaria IBAMA n° 85/93, Legislação Estadual e Municipal

Resolução CONAMA n° 41619, de 30 de julho de 2009



Emitido em 12/04/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1/2022 - CLCAL (11.01.13.03.02.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 16:13)

AGNES HUBSCHER DEUSCHLE
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
SAPSR (11.01.06.02.05.05.13)
Matrícula: 1892041

(Assinado digitalmente em 15/06/2022 15:33)

ALCIONIR PAZATTO DE ALMEIDA
DIRETOR - TITULAR
DEX (11.01.01.44.20.01)
Matrícula: 1678042

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 17:55)

ANTONIO CANDIDO SILVA DA SILVA
COORDENADOR - TITULAR
CINSB (11.01.09.02.05.02)
Matrícula: 1758587

(Assinado digitalmente em 15/06/2022 16:46)

BARBARA GORZIZA AVILA
COORDENADOR - TITULAR
CEPEURUG (11.01.15.01.05)
Matrícula: 1355925

(Assinado digitalmente em 15/06/2022 09:58)

CLEITOM JOSE RICHTER
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGESA (11.01.07.02.06.05)
Matrícula: 1996823

(Assinado digitalmente em 20/06/2022 17:00)

CRISTIANE JACOBOSKI PEREIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SAPSR (11.01.06.02.05.05.13)
Matrícula: 1895614

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 16:12)

DIEGO RAFAEL MARTINS
TECNICO EM EDIFICACOES
CINFW (11.01.12.01.04.01)
Matrícula: 2135227

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 16:05)

ELISANDRA GOMES SQUIZANI
DIRETOR - TITULAR
DEAL (11.01.13.03.04)
Matrícula: 1308459

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 18:36)

GABRIEL SIMON NOVACK
COORDENADOR - TITULAR
CINJA (11.01.03.02.03.01)
Matrícula: 1091597

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 15:58)

GUILHERME ROZO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CINSVS (11.01.10.02.04.02)
Matrícula: 1243087

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 16:14)

JOSE AGNALDO SOARES MACHADO
AUXILIAR DE ENCANADOR
CINSVS (11.01.10.02.04.02)
Matrícula: 1107387

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 16:37)

KATIANE ROSSI HASELEIN KNOLL
COORDENADOR - SUBSTITUTO
CLCAL (11.01.13.03.02.03)
Matrícula: 2137457

(Assinado digitalmente em 15/06/2022 13:32)

LILIANE KREBS BESSEL MULLER
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
SAPSAN (11.01.08.02.05.05.07)
Matrícula: 1885315

(Assinado digitalmente em 15/06/2022 15:55)
LUCIMAR DO SOCORRO BARRETO MORAL

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PROEX (11.01.01.44.20)
Matrícula: 53200

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 18:50)

(Assinado digitalmente em 21/06/2022 18:21)

RAQUEL AUDREI DIAS PADILHA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DEJC (11.01.16.02.04)

Matrícula: 2143446

ROBERTO BASILIO LEAL

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

CGEPB (11.01.14.02.04.03)

Matrícula: 2925259

(Assinado digitalmente em 20/06/2022 11:12)

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO

REVISOR DE TEXTOS BRAILLE

SAEURUG (11.01.15.01.05.02)

Matrícula: 2994556

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **14/06/2022** e o código de verificação: **eb7539f659**